

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N - Fône: 581.0177

CEP: 63.500-000 Iguatu - Ceará

Decreto Legislativo nº 003/00, de 22 de dezembro de 2000.

Ementa: Regulamenta subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu para o exercício de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 002/00, DE 05.10.00, APROVOU E, EU, FRANCISCO NELHO BEZERRA - PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica fixado o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para o exercício de 2001, no valor correspondente a 37,95% (trinta e sete vírgula noventa e cinco por cento) do que couber ao Deputado Estadual, em cumprimento ao art. 1º da Resolução nº 002/00, de 05.10.00.

Parágrafo Único- O percentual constante do caput deste artigo , é a média obtida das somatórias da receita tributária e transferências previstas no § 5º, art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de janeiro a dezembro de 2000, conforme preceitua o art. 2º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2001.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguatu, em 22.12.00.

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS:

Antonio Valdeberto Magalhães Moreno

Luiz Ferreira Gomes